

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - 2024061845056671100010450566711000104	Número da Nota 00000205 Data e Hora de Emissão 18/06/2024 12:03:20 Código de Verificação 25FW-MYBS				
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 50.566.711/0001-04Inscrição Municipal: 1.470.156-7Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: STUDIO DENTAL CLEAN LTDA Nome Fantasia:Tel.: 2134837400 Endereço: RUA CARDOSO DE MORAIS 201, SAL 0408 - BONSUCESSO - CEP: 21032-000 Município: RIO DE JANEIROUF: RJE-mail: mvinicius@novakaeru.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51Inscrição Municipal: ---Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA Endereço: RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170Tel.: ---- Município: CURITIBAUF: PREE-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Repasse de serviço odontológico R\$ 781,20					
VALOR DA NOTA = R\$ 781,20					
Serviço Prestado 04.12.01 - Odontologia					
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					